CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO N° 07

DE 20 DE MAIO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Fica autorizado o Setor Contábil a proceder a regularização dos valores que constam nas conciliações bancárias do ano de 2017, através de uma "Ficha Extra Orçamentária n° 5404 – Ressarcimento do descaminho da quantia informada no processo n° 206/2018", conforme orientação do Setor de Contabilidade da 4R's sistemas.

Art. 2° A autorização que trata o artigo anterior, é expressamente excepcional tendo em vista a necessidade de regularização para garantir a transparência das informações prestadas através de balancetes.

Art. 3° A regularização será feita através de Empenho Extra Orçamentário na ficha de n° 5404, pela Diretora Geral, Maria Cátia de Sousa Ferreira, com a finalidade de eliminar tais pendências da Conciliação Bancária.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2019.

CARLOS JACÓ ROCHA
PRESIDENTE.